

| Ciclo de estudos |                                |                                                                                                                                                                                                                           |      | Duração | Número de ECTS | Curso objecto de adequação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      | Número de registo |
|------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| Ciclo            | Denominação                    | Percursos alternativos                                                                                                                                                                                                    | Grau |         |                | Denominação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Grau |                   |
| 2.º              | Estudos Ingleses e Americanos. | Áreas de especialização: Estudos de Cultura; Estudos de Identidade; Estudos de Tradução; Estudos Ingleses; Estudos Inter-Artes; Estudos Linguísticos; Estudos Literários; Estudos Norte-Americanos; Linguística Aplicada. | M    | 4       | 120            | Programa de Estudos Pós-Graduados em Estudos Anglisticos – Áreas de especialização: Estudos Inter-Artes; Cultura Inglesa; Cultura Norte-Americana; Estudos Americanos; Estudos Ingleses; Estudos de Tradução; Culturas do Espaço Anglófono; Teoria da Cultura; Ensino da Literatura; Literatura Inglesa; Literatura Norte-Americana; Literaturas do Espaço Anglófono; Literatura Comparada; Teoria da Literatura; Linguística Aplicada; Linguística Educacional; Linguística Geral; Linguística Histórica; Linguística Inglesa; Sociolinguística. | M    | R/B-AD-858/2007.  |
| 3.º              | Geografia .....                | Especialidades: Geografia Física; Geografia Humana; Ensino da Geografia; Geografia Regional; Planeamento Regional e Urbano; Ciências da Informação Geográfica.                                                            | D    | 4*      | 120*           | Programa de Estudos Pós-Graduados em Geografia – Ramo de Geografia, Especialidades: Ensino da Geografia; Geografia Física; Geografia Humana; Geografia Regional; Planeamento Regional e Local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | D    | R/B-AD-859/2007.  |
| 3.º              | Teoria da Literatura .....     |                                                                                                                                                                                                                           | D    | 4*      | 120*           | Programa de Estudos Pós-Graduados em Teoria da Literatura – Ramo de Estudos Literários, na especialidade de Teoria da Literatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | D    | R/B-AD-860/2007.  |

\* Correspondentes apenas ao curso de doutoramento.

### Despacho n.º 11 949-U/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

### ANEXO

#### Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

| Ciclo de estudos |                          |                        |      | Duração | Número de ECTS | Curso objecto de adequação |      | Número de registo |
|------------------|--------------------------|------------------------|------|---------|----------------|----------------------------|------|-------------------|
| Ciclo            | Denominação              | Percursos alternativos | Grau |         |                | Denominação                | Grau |                   |
| 2.º              | Ciências da Educação ... |                        | M    | 4       | 120            | Ciências da Educação ..... | M    | R/B-AD-909/2007.  |

### Despacho n.º 11 949-V/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma.

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007.— O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

## Universidade de Évora

| Ciclo de estudos |                                                               |                                                                                                                                                                                              |      | Duração | Número de ECTS | Curso objecto de adequação                                                                                                                                                                                                                                                   |                  | Número de registo |
|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Ciclo            | Denominação                                                   | Percursos alternativos                                                                                                                                                                       | Grau |         |                | Denominação                                                                                                                                                                                                                                                                  | Grau             |                   |
| 2.º              | Artes Visuais – Intermédia                                    | Áreas de especialização: Bidimensional; Digital; Tridimensional.                                                                                                                             | M    | 4       | 120            | Artes Visuais – Áreas de especialização: Intermédia Tridimensional; Intermédia Bidimensional; Intermédia Digital.                                                                                                                                                            | M                | R/B-AD-911/2007.  |
| 2.º              | Ciências da Informação e da Documentação.                     | Áreas de especialização: Arquivos; Bibliotecas                                                                                                                                               | M    | 4       | 120            | Arquivos, Bibliotecas e Ciência da Informação – Áreas de especialização: Arquivologia; Biblioteconomia.                                                                                                                                                                      | M                | R/B-AD-912/2007.  |
| 2.º              | Economia .....                                                |                                                                                                                                                                                              | M    | 4       | 120            | Economia – Áreas de especialização: Planeamento e Política Económica; Economia Monetária e Financeira; Economia do Ambiente e Recursos Naturais; Economia Europeia e Integração Económica; Economia e Política Industrial; Economia Regional; Economia dos Recursos Humanos. | M                | R/B-AD-913/2007.  |
| 2.º              | Economia e Gestão dos Recursos Agro-Alimentares e Ambientais. | Áreas de especialização: Recursos Naturais; Marketing Agro-Alimentar; Agro-Negócio.                                                                                                          | M    | 4       | 120            | Marketing Agro-Alimentar<br>Economia Agrícola – Áreas de especialização: Política Agrícola; Ambiente e Desenvolvimento Rural; Gestão e Planeamento Agrícola.                                                                                                                 | M<br>M           | R/B-AD-914/2007.  |
| 2.º              | Estudos Históricos Europeus                                   |                                                                                                                                                                                              | M    | 4       | 120            | Estudos Históricos Europeus – Áreas de especialização: Fontes e Percursos para a Construção da Identidade Europeia; História da Europa Contemporânea e da Integração Europeia.                                                                                               | M                | R/B-AD-915/2007.  |
| 2.º              | Gestão .....                                                  | Áreas de especialização: Contabilidade e Auditoria; Empreendedorismo e Inovação; Finanças; Marketing; Organização e Sistemas de Informação; Recursos Humanos; Sector Público Administrativo. | M    | 4       | 120            | Gestão de Empresas – Áreas de especialização: Finanças Empresariais; Organização e Informação.<br>Organização e Sistemas de Informação.<br>Empreendedorismo e Inovação<br>Contabilidade e Auditoria ....                                                                     | M<br>M<br>M<br>M | R/B-AD-916/2007.  |
| 2.º              | Intervenção Sócio-Organizacional na Saúde.                    | Áreas de especialização: Diagnóstico e Intervenção Comunitária; Políticas de Administração e Gestão de Serviços de Saúde; Qualidade e Tecnologias da Saúde.                                  | M    | 4       | 120            | Intervenção Sócio-Organizacional na Saúde – Áreas de especialização: Diagnóstico e Intervenção Sócio-Organizacional e Comunitária em Saúde; Políticas de Administração e Gestão de Serviços de Saúde.                                                                        | M                | R/B-AD-917/2007.  |
| 2.º              | Literaturas e Poéticas Comparadas.                            |                                                                                                                                                                                              | M    | 4       | 120            | Literaturas e Poéticas Comparadas.                                                                                                                                                                                                                                           | M                | R/B-AD-918/2007.  |

| Ciclo de estudos |                                             |                                                                   |      | Duração | Número de ECTS | Curso objecto de adequação                                                                               |      | Número de registo |
|------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| Ciclo            | Denominação                                 | Percurso alternativo                                              | Grau |         |                | Denominação                                                                                              | Grau |                   |
| 2.º              | Relações Internacionais e Estudos Europeus. |                                                                   | M    | 4       | 120            | Relações Internacionais e Estudos Europeus.                                                              | M    | R/B-AD-919/2007.  |
| 2.º              | Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas.       | Áreas de especialização: Gestão da Saúde; Gestão de Equipamentos. | M    | 4       | 120            | Saúde e Bem-Estar das Pessoas Idosas – Áreas de especialização: Gestão de Saúde; Gestão de Equipamentos. | M    | R/B-AD-920/2007.  |

**Despacho n.º 11 949-X/2007**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007.— O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

**Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares – Viseu**

| Ciclo de estudos |                         |                                                                            |      | Duração | Número de ECTS | Curso objecto de adequação                                                                               |      | Número de registo |
|------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| Ciclo            | Denominação             | Percurso alternativo                                                       | Grau |         |                | Denominação                                                                                              | Grau |                   |
| 1.º              | Motricidade Humana .... | Ramos: Educação Física e Desporto; Motricidade e Reabilitação Psicomotora. | L    | 6       | 180            | Motricidade Humana – Ramos: Ciências da Educação Física e do Desporto; Educação Especial e Reabilitação. | L    | R/B-AD-867/2007.  |

**Despacho n.º 11 949-Z/2007**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007.— O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

**Universidade do Porto**

| Ciclo de estudos |             |                      |      | Duração | Número de ECTS | Curso objecto de adequação |      | Número de registo |
|------------------|-------------|----------------------|------|---------|----------------|----------------------------|------|-------------------|
| Ciclo            | Denominação | Percurso alternativo | Grau |         |                | Denominação                | Grau |                   |

**Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação**

|     |                            |  |   |   |     |                            |   |                  |
|-----|----------------------------|--|---|---|-----|----------------------------|---|------------------|
| 1.º | Ciências da Nutrição ..... |  | L | 8 | 240 | Ciências da Nutrição ..... | L | R/B-AD-888/2007. |
|-----|----------------------------|--|---|---|-----|----------------------------|---|------------------|